PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA Gabinete do Prefeito



LEI Nº 617/2019

"Abre Crédito Orçamentário ao Orçamento Corrente e dá outras providências".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** de **CATINGUEIRA**, em sessão realizada no dia <u>10 de Dezembro de 2019</u>, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Artigo 1° - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Corrente até o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na qual serão destinados tão somente ao pagamento de contribuições previdenciárias e investimentos, conforme abaixo discriminados:

05.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

0927110032011 - Encargos Previdenciários INSS.

1991 - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

3190-13 – Obrigações Patronais

R\$ 250.000,00

Artigo 2° - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1° desta Lei, correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1° do Artigo 43, da Lei N° 4320/64, de 17 de março de 1964.

07.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1751210081019 - Construção e Melhoria de Esgotamento Sanitário.

1001 – Recursos Ordinários

4490-51 – Obras e Instalações

R\$ 50.000,00

1510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União 4490-51 – Obras e Instalações R\$ 200.000,00

Página 1 de 2



Rua: Inácio Felix de Oliveira, s/n, Centro, Catingueira-PB - CEP 58.7 15-000

Site: www.catingueira.pb.gov.br

E-mail: prefeitura@catingueira.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA Gabinete do Prefeito



Art 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Dezembro de 2019.

Odir Pereira Borges Fitho
Prefeito

Página 2 de 2



Rua: Inácio Felix de Oliveira, s/n, Centro, Catingueira-PB - CEP 58.7 15-000

Site: www.catingueira.pb.gov.br

E-mail: prefeitura@catingueira.pb.gov.br